



LEI Nº 234/2015

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal de celebrar convênio, conceder subsídio patronal de parte das contribuições assistenciais nos limites que especifica, ao *Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.*”

Faço Saber que a Câmara Municipal de Guarinos APROVOU, e a Prefeita SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o IPASGO nos termos da Lei Federal 17.477, de 25/11/2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e **inativos**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos- GO, aos 13 dias do mês de Novembro de 2015.


ANA MARIA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL